PROJETO DE LEI Nº 009, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
Parágrafo único. O Dia Municipal do Migrante Nordestino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 24 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.03.24 16:51:38 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.03.24 16:47:48 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentes Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênia, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, para apreciação, o anexo, que “Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019, e dá outras providências”.

Como é cediço, até o ano de 2022 as festividades em comemoração ao Dia Municipal do Migrante Nordestino eram realizadas dentro do próprio mês de outubro, o que foi alterado posteriormente para os meses de junho e julho pela Lei nº 3.537, de 12 de julho de 2023.

Contudo, ante a pedidos de entidades que representam direta ou indiretamente nossos queridos migrantes Nordestinos, concluiu-se que as festividades alcançariam de forma mais efetiva ao intento da data comemorativa, se ocorresse no próprio mês instituído pelo Município como dia de sua comemoração, qual seja, o mês de outubro.

Dessa forma, contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, para aprovação da presente propositura, ocasião que reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.03.24 16:51:53 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.03.24 16:48:04 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração